CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO:

L E I Nº 1.206

AUTORIZA CONTRATO DE UMA NORMALISTA.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, decreta:

Art.1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a contratar uma normalista para exercer as funções de Chefe da Biblioteca Municipal desta Prefeitura , com o salário mensal de até Cr$1.200,00 (Hùm mil e duzentos cruzeiros).

Art.2º)- Para atender as despesas previstas na execução ' do Artigo 1º desta Lei, fica aberto no Orçamento de 1.977, o Crédito Especial de até Cr$9.000,00 ' (NOVE MIL CRUZEIROS).

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará ' esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá",
25 de junho de 1.977.